



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.858/2.025,

de 24 de Junho de 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 888/2.024 - LOA, de 23 de Outubro de 2.024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

01 - Poder: 02 - Executivo

Orgão : 02 06 Departamento de Agricultura

Unidade executora: 02 06 01 Casa da Agricultura

Funcional programática:

20.606.0006 – 2016 – 0000 – Manutenção da Casa da Agricultura

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

(187) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio alimentação – (+) R\$ 6.000,00

02 - Poder: 02 - Executivo

Orgão : 02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008.2023 – 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Código Aplicação: 310.000 – Fonte STN: 1.500

(120) 3.3.90.36.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – (+) R\$ 10.000,00

03 - Poder: 02 - Executivo

Orgão : 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02 05 02 Limpeza Pública

Funcional programática:

15.452.0007 – 2019 – 0000 – Manutenção da Limpeza Pública

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

(151) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de anulação das dotações com as seguintes classificações:

01 - Poder: 02 - Executivo

Orgão : 02 06 Departamento de Agricultura

Unidade executora: 02 06 01 Casa da Agricultura

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Funcional programática:

20.606.0006 – 2016 – 0000 – Manutenção da Casa da Agricultura

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

(186) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica – (-) R\$ 6.000,00

02 - Poder: 02 - Executivo

Orgão : 02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008.2023 – 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Código Aplicação: 310.000 – Fonte STN: 1.500

(117) 3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros – Material de Consumo – (-) R\$ 10.000,00

03 - Poder: 02 - Executivo

Orgão : 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02 05 02 Limpeza Pública

Funcional programática:

15.452.0007 – 2019 – 0000 – Manutenção da Limpeza Pública

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

(150) 3.3.90.36.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – (-) R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 24 de Junho de 2.025.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1858/2025, em fls. 31, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 24 de Junho de 2.025.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal